



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.175, de 06 de novembro de 1.989

REVOGA ARTIGOS DA LEI Nº 2.084, DE 22 DE JULHO
DE 1.988.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.084, de 22 de julho de 1.988, que autorizaram a doação de área desafetada à ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS CONTÁBEIS DE TAQUARITINGA, para construção de sua sede própria, doação essa não efetivada, ficando livre a disponibilidade pública municipal da mencionada área.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de novembro de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -